

NORMA

Versão: 01

Aprovação: 25/06/87

Página: 1/2

Vigência: 25/06/87

Cód. Distr. 4	Assunto: CRITÉRIOS DE DEPARTAMENTALIZAÇÃO	Nº G4.02.03
------------------	---	-----------------------

1.0 - OBJETIVO

Estabelecer critérios que orientem os estudos de Estrutura Organizacional de modo a atender às necessidades de criação, alteração e extinção de órgãos.

2.0 - DIRETRIZES

2.1 - Os estudos de organização poderão originar-se por solicitação:

- da alta administração;
- do órgão interessado;
- da área de Auditoria, decorrente de auditoragem praticada ou por mudanças na legislação com implicações nos sistemas administrativos, com repercussões na Estrutura Organizacional;
- da área de Planejamento e Gestão Empresarial, quando houver atualizações que requeiram a reformulação da estrutura e mudanças nos sistemas administrativos, para a consecução dos resultados projetados.

2.2 - Os estudos que envolvam alterações na estrutura organizacional deverão considerar cada um dos seguintes aspectos:

- adequação com a missão e com as políticas da Empresa;
- missão e objetivos dos órgãos envolvidos, bem como as respectivas descrições de funções e atribuições;
- descrições de cargos e do perfil profissional exigido para o exercício da função;
- necessidades dos sistemas envolvidos;
- implicações no sistema organizacional da Empresa, considerando o balanceamento da estrutura, os princípios de organização e a distribuição adequada de atividades;
- especialização e volume de tarefas a serem desenvolvidas;
- implicações na alocação de recursos.

2.3 - Os estudos de organização serão solicitados à área de Planejamento Organizacional, que os analisará considerando as exigências previstas no item anterior, elaborando, quando for o caso, os modelos adequados.

2.4 - Toda alteração estrutural, qualquer que seja o nível, além de atender todos os aspectos previstos nos itens 2.2 e 2.3, deverá ser apreciada pela área de Auditoria Interna.

Alterações:

NORMA

Versão: 01

Aprovação: 25/06/87

Página: 2/2

Vigência: 25/06/87

Cód. Distr. 4	Assunto: CRITÉRIOS DE DEPARTAMENTALIZAÇÃO	Nº G4.02.03
------------------	--	----------------

3.0 - COMPETÊNCIAS

3.1 - PRESIDENTE

Aprovar mudanças de estrutura organizacional e respectivas atribuições quando da criação, extinção e/ou reformulação de órgãos.

3.2 - DIRETOR

Propor mudanças de estrutura organizacional e respectivas atribuições quando da criação, extinção e/ou reformulação de órgãos.

4.0 - ATRIBUIÇÕES

4.1 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL

Coordenar os estudos de organização com a participação das áreas envolvidas e elaborar a proposta conclusiva.

5.0 - DISPOSIÇÃO GERAL

A presente Norma revoga as disposições em contrário.

Original assinado por

Engº André Ippolito
Presidente

Alterações: